REGULAMENTO (TIME RONALDINHO)
DESAFIO DE GIGANTES – TIME RONALDINHO GAÚCHO X TIME ALEX – 11/10/2025

Este Regulamento descreve as condições de uso e comercialização de assentos do Estádio do Governador Magalhães Pinto ("Mineirão"), exclusivamente para o evento a ser realizado em 11 de outubro de 2025, às 16h00, denominado "Desafio de Gigantes", que consistirá em partida amistosa entre o Time Ronaldinho Gaúcho e o Time Alex ("Evento"), disponibilizados aos torcedores que queiram efetuar ou tenham efetuado a compra deste produto ("Torcedores"), e estabelece os benefícios, as regras e as condições gerais aplicáveis aos compradores dos ingressos ("Regulamento").

1. ABRANGÊNCIA

1.1. O presente Regulamento considera somente os assentos e camarotes destinados à torcida do Time Ronaldinho, localizados nos setores abaixo indicados, definidos exclusivamente pela Minas Arena, para uso durante o Evento "Desafio de Gigantes" ("Ingressos"):

- *Roxo Superior: Camarotes 201 a 218;*
- *Roxo Inferior: Camarotes 101 a 112;*
- *Vermelho Superior: Camarotes 257 a 274.*

1.1.1. Para fins deste Regulamento, será considerado exclusivamente o evento "Desafio de Gigantes", a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, às 16h00, no Estádio do Governador Magalhães Pinto – Mineirão, entre o Time Ronaldinho Gaúcho e o Time Alex ("Times").
1.1.2. O número de cadeiras e camarotes disponibilizados e a capacidade máxima do setor destinado à torcida do Time Ronaldinho serão definidos exclusivamente pela Minas Arena, observadas as normas aplicáveis e determinações dos órgãos competentes.
1.1.3. É vedado o acesso e a permanência nos setores e camarotes destinados à torcida do Time Ronaldinho de torcedores identificados com o Cruzeiro Esporte Clube, bem como daqueles que portem trajes, camisas, bandeiras, adereços ou quaisquer cores alusivas a este clube ou às agremiações tradicionalmente a ele associadas.

1.2. O Torcedor que adquirir o Ingresso poderá assistir exclusivamente ao Evento.
1.3. As regras e o horário do Evento são determinados pelos organizadores, e a Minas Arena não se responsabilizará por eventuais alterações que ocorram durante este período.
1.4. As regras e o horário de fechamento dos portões são determinados pelos órgãos competentes, não sendo a Minas Arena responsável por eventuais alterações que venham a ocorrer.
1.5. O horário e demais informações de acesso ao Mineirão serão divulgados no site www.estadiomineirao.com.br, para informação e acompanhamento dos Torcedores que adquirirem o Ingresso.
1.6. A não realização e/ou cancelamento do Evento, por quaisquer motivos, não acarretará multa, ressarcimento ou indenização ao Torcedor que adquirir o Ingresso, abrangendo, entre outros, casos de: (i) alterações determinadas por órgãos competentes; (ii) realização do Evento sem público; e (iii) fatos supervenientes, fortuitos ou de força maior.

2. INGRESSO

2.1. O Torcedor poderá acessar de forma on-line o ingresso ("Ingresso") que lhe dará acesso ao Mineirão, após efetivada a compra e confirmada pela plataforma oficial da Minas Arena, contendo as informações necessárias para identificação e leitura por meio das catracas existentes no Estádio, a fim de assistir ao Evento "Desafio de Gigantes".

2.1.1. O Ingresso será disponibilizado ao Torcedor que o adquiriu em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a confirmação do pagamento, por meio do site www.estadiomineirao.com.br ou do e-mail cadastrado pelo comprador, devendo o Torcedor observar atentamente o recebimento e a conferência dos dados correspondentes.

2.1.2. O Ingresso será acessado pelo site www.estadiomineirao.com.br e deverá ser apresentado no dia da realização do Evento, diretamente pela tela do telefone celular ou impresso, acompanhado de documento oficial de identidade com foto e número de CPF do titular do ingresso.

2.1.3. Caso a compra do Ingresso seja realizada por terceiro, o comprador deverá indicar, no momento da aquisição, o nome completo, CPF, número de telefone e demais informações necessárias ao registro do Torcedor que efetivamente comparecerá ao Evento, sob pena de impossibilidade de acesso.

2.1.4. O acesso ao Mineirão somente será permitido mediante a utilização do Ingresso válido, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se façam necessários, nos termos da legislação aplicável e deste Regulamento.

2.2. Para cada Torcedor/CPF válido cadastrado, será limitada a compra de até 05 (cinco) ingressos, respeitando-se os procedimentos de identificação e controle de acesso adotados pela Minas Arena.

2.3. Cada Ingresso corresponderá a um camarote e assento determinados, não sendo possível sua alteração, transferência ou troca após a conclusão da compra.

2.4. A aquisição do Ingresso não inclui o fornecimento de quaisquer alimentos, bebidas ou serviços adicionais, os quais deverão ser contratados separadamente, caso disponíveis.

2.5. O Ingresso é individual e intransferível, sendo expressamente vedada sua comercialização a terceiros, bem como a realização de quaisquer ações comerciais, promocionais ou de revenda envolvendo ingressos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Regulamento, sem prejuízo de responsabilização cível e penal.

2.6. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do Ingresso ("Perda"), o Torcedor deverá comunicar imediatamente a Minas Arena, por meio dos canais oficiais de contato constantes deste Regulamento (vide item 11.2), e solicitar a emissão de novo ingresso para garantir o acesso ao Evento.

2.7. Após o recebimento da comunicação do Torcedor, o Ingresso original será imediatamente cancelado, ficando sem validade para acesso ao Mineirão.

2.8. A emissão de novo Ingresso estará condicionada ao preenchimento de requisição específica, disponibilizada pela Minas Arena, contendo as informações de identificação do comprador e do ingresso substituído.

2.9. Caso a Minas Arena não seja informada tempestivamente da ocorrência de Perda, não será responsabilizada por eventual utilização indevida do Ingresso por terceiros, sendo vedado o acesso do Torcedor ao Mineirão sem a devida apresentação de ingresso válido, nos termos deste Regulamento.

3. CADASTRO

3.1. Para adquirir o Camarote Mineirão, o Torcedor deverá efetuar o seu cadastro nos termos indicados pela Minas Arena, bem como, caso seja o responsável por adquirir Ingressos para terceiros, deverá enviar à Minas Arena, indicar o nome completo, CPF, número de telefone e demais informações necessárias dos terceiros / seus Convidados para que haja o registro do Torcedor que efetivamente comparecerá ao Jogo Oficial adquirido.
3.2. A compra do Camarote Mineirão ocorrerá através do número de telefone (31) 3499-4333, e-mail: relacionamento@estadiomineirao.com.br, nos horários de atendimento das 09h00min às 18h00min em dias úteis comerciais, mediante cadastro prévio e concordância com o presente Regulamento.
3.3. O cadastro estará disponível apenas para os Torcedores que possuem número de CPF ou CNPJ válido.
3.4. Serão confirmados somente os cadastros dos Torcedores que preencherem todos os campos obrigatórios, com informações exatas e verídicas.
3.5. A incorreção das informações prestadas pelo Torcedor será de sua total responsabilidade, respondendo este pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, assumindo o dever de manter atualizadas essas informações.
3.6. Qualquer cadastro realizado com informações errôneas e/ou inverídicas será cancelado, com a consequente perda do histórico de compras de jogos e pagamentos, se houver, não sendo devido ao Torcedor qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização.
3.7. Para atualização e/ou regularização do cadastro, o Torcedor deverá entrar em contato por meio do e-mail atendimento@estadiomineirao.com.br, informar os dados corretos e solicitar a atualização.
3.8. Caso seja identificada fraude no cadastro do Torcedor, os dados serão enviados aos órgãos competentes.

4. COMPRA E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O valor do Ingresso será aquele indicado no site no momento da compra e poderá ser pago via PIX ou cartão de crédito/débito, nas condições informadas na tiqueteira.
4.2. Considerando que os ingressos aqui tratados se referem a camarotes do setor destinado à torcida do Time Ronaldinho, não se aplicam condições de meia-entrada ou gratuidade.
4.3. Não é possível realizar reserva de Ingresso.
4.4. Dúvidas sobre processamento de pagamento: atendimento@estadiomineirao.com.br ou (31) 3499-4333, em dias úteis, das 09h00 às 18h00.

5. CANCELAMENTO

5.1. Uma vez efetivada a compra do Ingresso, não serão aceitos quaisquer devoluções e/ou cancelamentos ao/pelo Torcedor.

6. DATAS E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO CAMAROTE NO EVENTO

6.1. O Camarote será aberto ao Torcedor exclusivamente para o Evento comprado, observando os horários de abertura dos portões e será fechado em, no máximo, 20 (vinte) minutos após o fim do referido jogo, devendo o Torcedor garantir que todos os Convidados cumpram os prazos de entrada e saída.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA

7.1. O Torcedor confirma ciência e concordância que, nos termos da legislação aplicável emitida pelos órgãos competentes, que deverá observar irrestritamente todas as medidas impostas pelas autoridades competentes, bem como de segurança, circulação e limpeza impostas pela Minas Arena.
7.2. O Torcedor declara ciência e concordância que para a sua entrada e permanência no Mineirão deverá observar irrestritamente as seguintes disposições:

I. limite máximo de pessoas em cada Camarote Mineirão; e

II. ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou braço, não com as mãos;

7.3. O Torcedor declara ciência que as autoridades competentes recomendam que gestantes não compareçam ao Evento.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O Torcedor declara ciência e concordância que os dados pessoais informados no cadastro, bem como as filmagens captadas no Complexo do Mineirão no dia da partida, nos termos do presente Regulamento, serão mantidos e usados pela Minas Arena para (i) o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, (ii) suporte ao cliente, (iii) em procedimentos jurídicos, (iv) cumprimento das obrigações que decorrem do Regulamento, (v) envio e realização de pesquisas e desenvolvimento, (vi) envio de comunicações diversas, inclusive de marketing, e (vii) envio de ofertas e promoções da Minas Arena.
8.2. O Torcedor entende que a Minas Arena adota as medidas técnicas e organizacionais necessárias para evitar a perda, uso indevido, alteração, acesso não autorizado, roubo dos dados pessoais fornecidos, bem como garantir um nível de segurança adequado ao risco, levando em conta o estado da tecnologia, a custos de aplicação, natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento, bem como os riscos de probabilidade e gravidade variáveis para os direitos e liberdades dos Torcedores.
8.3. O Torcedor está ciente que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), poderá exercer, a qualquer momento, como titular dos dados pessoais os direitos estabelecidos na referida lei, conforme aplicável, dentre os quais destacamos:

I. solicitar a confirmação de tratamento de seus dados pessoais pela Minas Arena;

II. solicitar o acesso aos seus dados pessoais;

III. solicitar a portabilidade de seus dados pessoais a outro fornecedor de serviços;

IV. solicitar a correção de seus dados pessoais que estejam inexatos, incompletos ou desatualizados;

V. solicitar a revogação do seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais ou ainda a eliminação de seus dados a qualquer momento caso tais dados pessoais estejam sendo tratados com base em seu consentimento;

VI. solicitar informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a Minas Arena compartilha seus dados pessoais;

VII. solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais considerados desnecessários, excessivos ou que sejam tratados em desconformidade com a LGPD.

8.4. O Torcedor pode exercer seus direitos ou esclarecer dúvidas sobre os direitos listados acima entrando em contato pelo e-mail privacidade@estadiomineirao.com.br.

9. PROCEDIMENTO DE INTEGRIDADE

9.1. O Torcedor declara e garante que:

a) Possui e aplica efetivamente mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades;

b) Possui e aplica efetivamente seu código de conduta e suas políticas de combate à corrupção;

c) Concorda com as regras de integridade constantes do código de conduta da Minas Arena e as aplica efetivamente;

d) Não praticou nenhum ato que violasse o disposto no item 10.2 abaixo antes da assinatura deste Regulamento;

e) No cumprimento do presente Regulamento, qualquer interação com o poder público, direta ou indireta, se dará por funcionário(s) que não seja(m) ocupante(s), parente(s) ou amigo(s) íntimo(s) de ocupante(s) de cargo, emprego ou função pública seja na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo candidato(s) a cargos públicos eletivos.

9.2. O Torcedor, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais se comprometem, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, mesmo que recebam determinação em contrário por parte de qualquer funcionário da Minas Arena, em caráter irrevogável e irretratável, a:

a) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações a: (i) oficial, agente, funcionário ou representante de órgão ou entidade pública, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça suas vezes, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais; (ii) ocupantes de cargos comissionados; (iii) funcionário, diretor ou representante de associações e fundações públicas ou sociedades de economia mista ou controladas pelo Estado; (iv) candidatos e/ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes; (v) pessoas expostas politicamente; ou (vi) qualquer parente, assessor ou pessoa próxima dos indivíduos acima relacionados.

b) Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

c) Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

d) Não frustrar, fraudar ou ainda obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações e/ou Regulamentos públicos;

e) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização de que esteja envolvida em decorrência de práticas relacionadas ao cumprimento do presente Regulamento, perante órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

f) Cumprir as determinações e os limites estabelecidos na legislação eleitoral brasileira em relação às contribuições ou doações destinadas a partidos políticos, sindicatos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos;

g) A comunicar, de imediato, a Minas Arena qualquer situação que configure violação e/ou suspeita de violação ao presente Regulamento, especialmente situações que violem quaisquer leis anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei n. 12.846/2013, devendo, preferencialmente, ser comunicadas por escrito, para o e-mail alomineirao@contatoseguro.com.br, através de contato telefônico no Alô Mineirão 0800 700 3939 ou pelo site www.contatoseguro.com.br/mineirao.

9.3. É facultado à Minas Arena o direito de fiscalizar o cumprimento do presente item 10 quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir o Torcedor de qualquer responsabilidade quanto à execução de suas obrigações, com a garantia de acesso pela Minas

Arena aos funcionários do Torcedor, das suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, dos seus respectivos administradores, prepostos, empregados, representantes legais, ou de seus terceiros e/ou subcontratados, por meio de entrevistas, acesso físico às respectivas instalações e acesso a todos os documentos, livros e registros relacionados direta ou indiretamente ao cumprimento do objeto do presente Regulamento, devendo ainda:

a) No âmbito de aplicação deste item 10.3 o Torcedor deverá: (i) responder de forma célere e detalhada a qualquer notificação da Minas Arena relacionada aos compromissos, garantias e declarações realizadas neste Código; e (ii) fornecer de forma célere e detalhada o suporte documental a sua resposta mediante solicitação da Minas Arena.

b) As obrigações previstas neste item 10.3 permanecerão vigentes enquanto perdurarem os efeitos, diretos ou indiretos, oriundos da execução do objeto do presente Regulamento, mesmo após a rescisão ou término do prazo contratual.

9.4. O não cumprimento por parte do Torcedor, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis e/ou do Código de Conduta da Minas Arena ou da presente Cláusula, será considerado uma infração grave e poderá, a critério da Minas Arena, ensejar:

a) Responsabilização por perdas e danos, diretos ou indiretos, não limitados ao valor do presente Regulamento;

b) Rescisão, a critério da Minas Arena, do presente Regulamento e de outros porventura firmados com o Torcedor, sem direito a qualquer reparação por parte do Torcedor;

c) Perda, em favor da Minas Arena, dos valores eventualmente retidos a título de caução deste e/ou de outros Regulamentos firmados entre o Torcedor e Minas Arena;

d) Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Minas Arena.

e) Multa não compensatória no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento.

9.5. Caso existam conflitos entre a Cláusula acima e as demais Cláusulas presente Regulamento, as Partes ajustam que os termos da Cláusula acima deverão prevalecer.

10. CÓDIGO DE CONDUTA

10.1. O Torcedor deverá declarar, no momento da assinatura do presente Regulamento se possui, em seu quadro de colaboradores e/ou sócios e/ou acionistas e/ou diretores e/ou representantes, pessoas que tenham relação de parentesco até segundo grau ou relação conjugal ou similar com funcionários da Minas Arena.

10.2. O Torcedor deverá declarar, no momento da assinatura deste Regulamento, se possui, em seu quadro de colaboradores e/ou sócios e/ou acionistas e/ou diretores e/ou representantes, pessoas que sejam funcionários da Minas Arena.

10.3. O Torcedor deverá providenciar, mediante solicitação da Minas Arena, um certificado por escrito assinado por um representante autorizado no sentido de que o Torcedor está cumprindo com as seguintes determinações:

11.3.1. O Torcedor, com relação as atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto deste Regulamento, (i) declara e garante que o Torcedor e suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários, representantes legais, não realizaram, não ofereceram , não prometeram e nem autorizaram, bem como (ii) se compromete que o Torcedor e suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários, representantes legais, não oferecerão, não prometerão nem autorizarão qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para uso ou benefício

direto ou indireto dos funcionários, prepostos ou representante(s) legal(is) da Minas Arena.

11.3.2. O Torcedor declara e garante que o Torcedor, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, empregados, representantes legais, atuando em seu interesse ou benefício foram informados de suas obrigações em relação a este código de conduta e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação a integridade e probidade nos negócios. Além disso, o Torcedor declara e garante que, se a subcontratação for autorizada pelo presente Regulamento, os prestadores de serviços da referido Torcedor ou de suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum vinculadas a execução do objeto do presente Regulamento também serão informados de suas obrigações em relação a este código de conduta e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação a integridade e probidade nos negócios. A existência de tais políticas e procedimentos poderá ser auditada a qualquer tempo pela Minas Arena.

11.3.3. A qualquer tempo a Minas Arena poderá solicitar que o Torcedor declare, por representante legal com poderes para tanto, estar cumprindo os itens acima.

11.3.4. O não cumprimento por parte do Torcedor, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis e/ou do Código de Conduta da Minas Arena, da presente Cláusula ou ainda a existência de qualquer evidência de que tal descumprimento possa ter ocorrido, será considerado uma infração grave e poderá, a critério do Torcedor, ensejar:

a) Responsabilização por perdas e danos, diretos ou indiretos, não limitados ao valor do presente Regulamento;

b) Rescisão, a critério da Minas Arena, do presente Regulamento e de outros porventura firmados com o Torcedor, sem direito a qualquer reparação por parte do Torcedor;

c) Perda, em favor da Minas Arena, dos valores eventualmente retidos a título de caução deste e/ou de outros Regulamentos firmados entre O Torcedor a e Minas Arena;

d) Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Minas Arena.

e) Multa não compensatória no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A compra está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o Torcedor manifesta expressa concordância ao adquirir seu Ingresso.

11.2. O acesso do Torcedor ao Mineirão somente será permitido àquele devidamente possuidor do Ingresso, e demais documentos exigidos pela Minas Arena e legislação, conforme o caso.

11.3. A aquisição do Ingresso não garante acesso irrestrito às dependências do Mineirão.

11.4. Todas as áreas, dependências, instalações e equipamentos da Minas Arena e/ou do Mineirão, bem como atividades desenvolvidas no Mineirão, sempre estarão sujeitos à disciplina, segurança e administração da Minas Arena, que as exercerá sem qualquer limitação ou restrição, segundo seu exclusivo critério ou mediante determinações das autoridades competentes, seja diretamente ou por pessoas ou empresas por ele indicadas ou contratadas para tanto, de modo a garantir a ordem e a segurança do Mineirão.

11.5. O Torcedor declara ciência e concordância que é vedada a realização de ações promocionais e de propaganda, em qualquer formato ou hipótese, em quaisquer locais do

Complexo do Mineirão, inclusive nas áreas de hospitalidade ou nos Camarotes Mineirão.

11.6. Todos os Torcedores que adentrarem no Mineirão deverão consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança, sendo condição de acesso e permanência do Torcedor no Mineirão.

11.7. Sempre que solicitado, o Torcedor deverá apresentar seu Ingresso, bem como documento de identidade válido em todo território nacional que contenha foto recente.

11.7.1. Será facultado à Minas Arena estabelecer, a seu exclusivo critério, novos mecanismos de acesso.

11.8. É vedado o acesso de Torcedores ao Mineirão, ainda que de posse do ingresso, após 15' (quinze minutos) contados do início do segundo tempo do Jogo a ser realizado no Evento.

11.9. O acesso e a permanência de incapazes no Mineirão, a exemplo de crianças e adolescentes, deverão ocorrer sempre em consonância com as normas aplicáveis, e dependerá, nas hipóteses em que a legislação assim determinar, da presença dos pais, do responsável legal ou da existência de autorização judicial própria, observadas, em especial, as regras emitidas pelas Varas de Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte e a respectiva classificação etária do Evento.

11.10. Os incapazes também deverão portar Ingresso, observada, em todo o caso, a necessidade de acompanhamento pelo responsável legal, o qual também deverá portar Ingresso para o mesmo setor.

11.11. São vedados a entrada, o porte ou a utilização no Mineirão, inclusive nos assentos, de objetos proibidos pelas autoridades competentes, por legislação federal, estadual ou municipal, bem como na Lei Geral do Esporte, ou que coloquem em risco os Torcedores ou terceiros presentes no Mineirão, a qualquer título, em especial:

I. álcool líquido, bem como qualquer outro produto inflamável;

II. fogos de artifício, objetos explosivos, sinalizadores ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos.

III. substâncias ilícitas, de qualquer natureza e entorpecentes.

IV. objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência, em especial:

a) Armas de qualquer tipo e qualquer objeto que possa ser usada como arma e outros objetos que sejam proibidos pela política de segurança do Mineirão.

b) Instrumentos que produzam volume excessivo de barulho, tais como: megafones, sirenes ou buzinas a gás, inclusive instrumentos de sopro.

11.12. Ressalvados os alimentos e bebidas comercializados no Mineirão e autorizados por si, são vedados o acesso e a permanência nos assentos com bebida, líquidos ou alimentos de qualquer tipo.

11.12.1. Em consonância com o disposto no item anterior, é especialmente vedado o porte, o acesso, a venda ou o consumo de bebidas alcoólicas durante a realização do Evento. A proibição de que trata este item poderá, a exclusivo critério da Minas Arena, ser flexibilizada na hipótese de alteração das normas ou determinações das autoridades competentes, a respeito do consumo de bebida alcoólica no Mineirão.

11.13. O porte de bandeiras no Mineirão, inclusive nos assentos, deverá observar as regras de segurança estabelecidas pela Minas Arena e as entidades competentes, em especial a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Lei Geral do Esporte, bem como os acordos de patrocínio eventualmente firmados pela Minas Arena com terceiros.

11.14. O consumo de fumígenos de qualquer espécie, tais como cigarros, charutos e outros, não será permitido no Mineirão.

11.15. O Torcedor deverá guardar e se responsabilizar pelos seus bens levados ao Mineirão, não podendo ser atribuída à Minas Arena qualquer responsabilidade pela guarda, ou por casos de quebra ou extravio de bens pessoais do Torcedor, seja durante a realização do Evento, ou mesmo antes ou após tal jogo.

11.16. O Torcedor que adquirir/receber um Ingresso se compromete, desde já, a assumir uma conduta respeitosa e ética, em relação aos demais torcedores, funcionários, atletas, membros da comissão técnica e dirigentes dos Clubes, abstendo-se de praticar quaisquer atos que venham a prejudicar a imagem da Minas Arena e do Mineirão, a qualquer momento, dentro e fora do âmbito da arena, sob pena de sofrer as sanções de suspensão temporária ou exclusão e demais sanções permitidas em Lei.

11.17. As seguintes condutas são expressamente proibidas ao Torcedor, sem prejuízo de outras proibições de legislação ou deste Regulamento:

I. Arremessar objeto, de qualquer natureza, no interior do Mineirão, em especial das cadeiras e em direção a outra pessoa ou local, tal como nas cadeiras inferiores e no campo.

II. Subir ou apoiar-se em estruturas e instalações não planejadas para tal uso, em especial, mas não se restringindo a fachadas, cercas, muros, grades, alambrados, cadeiras, postes de luz, barreiras ou guarda-corpo.

III. Praticar conduta que possa atrapalhar o aproveitamento do Evento por outros espectadores, ou dar causa à sua interrupção ou não realização.

IV. Incitar ou praticar atos de violência física ou moral no Mineirão.

V. Criar qualquer ameaça para a vida ou para a segurança de si próprio ou de terceiros.

VI. Entoar cânticos, portar ou ostentar mensagens, cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens de que sejam ofensivas, inclusive de caráter discriminatório, racista, homofóbico, xenófobo, machista, ou que de qualquer modo incitem a violência e a desordem.

VII. Em caso de Evento com estipulação de torcida única, fica vedado entoar cânticos e ou hinos do time adversário, bem como a utilização de vestimentas, que façam alusão ao clube adversário.

VIII. Escrever, pintar ou afixar qualquer coisa nos elementos estruturais, instalações ou passagens do Mineirão, bem como realizar qualquer conduta que possa provocar danos às estruturas e instalações do Mineirão.

IX. Invadir ou incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores, à equipe técnica ou operacional da Minas Arena ou de áreas fechadas ao público em geral.

X. Restringir ou bloquear passagens, entradas e saídas de pessoas ou veículos no Mineirão.

XI. Ficar de pé nos assentos, em especial nos assentos, nas áreas de espectadores ou obstruir a visão de outros espectadores de forma não razoável.

XII. Entrar ou permanecer em traje de banho ou sem camisa nas dependências do Mineirão, inclusive nas dos assentos.

XIII. O ingresso e a permanência nos setores destinados ao Time Ronaldinho de torcedores identificados com o Cruzeiro Esporte Clube, bem como daqueles que portem trajes, camisas, bandeiras ou quaisquer adereços alusivos a este clube;

XIV. Entrar com animais no Mineirão e, por consequência acessar os assentos, à exceção de cães guia que auxiliem deficientes visuais, nos termos e condições da Lei n. 11.126/2005, e do Decreto n. 5.904/2006, ou outra norma que as complemente ou substitua.

11.18. O desrespeito às regras previstas neste Regulamento, e sem prejuízo de eventuais perdas

e danos a serem arcados pelo Torcedor:

I. Ensejará o recolhimento imediato, pela equipe de segurança alocada no Mineirão, de todos os materiais irregulares eventualmente identificados, sem que seja devida a devolução ou a indenização em relação aos materiais recolhidos, sem prejuízo, da notificação das autoridades públicas competentes quando cabível.

II. Implicará, quando necessário e a critério da Minas Arena, a impossibilidade de ingresso temporário ou definitivo do Torcedor no Mineirão, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do Mineirão, sem prejuízo de outras sanções contratuais, administrativas, civis ou penais eventualmente aplicáveis.

III. Ao imediato pagamento, pelo Torcedor, à Minas Arena, de valor correspondente ao conserto do dano praticado, caso acarretado por culpa do Torcedor.

11.19. Este Regulamento não gera nenhum contrato de sociedade, mandato, franquia, intermediação, agência ou relação de trabalho entre a Minas Arena e o Torcedor.

11.20. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira, notadamente pelo Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e Lei Geral do Esporte.

11.21. As regras deste Regulamento são válidas exclusivamente para o Evento, conforme item 1.1.1 acima.

11.22. A Minas Arena reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, cujos termos serão disponibilizados no site de comercialização do Ingresso ou enviados para o endereço de e-mail fornecido pelo Torcedor.

12. PENALIDADES

12.1. Será considerado como grave o desrespeito às regras constantes no item 12.17, deste Regulamento.

12.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regulamento, o Torcedor fica sujeito às seguintes multas em caráter não compensatório:

I. Caso o Torcedor ou seus Convidados infrinjam qualquer disposição do Regulamento, sem prejuízo à aplicação das penalidades previstas, será retirado imediatamente do referido Camarote e do Estádio Mineirão, e será notificado acerca do ocorrido, podendo ter aplicada a suspensão para a aquisição de ingressos para Jogos Oficiais posteriores.

II. Caso o Torcedor infrinja por 02 (duas) vezes qualquer disposição do Regulamento, mesmo que em Jogos Oficiais distinto, cujo desrespeito não seja considerado grave, será aplicada multa de R$15.000,00 (quinze mil reais) por infração, sem prejuízo de, em qualquer situação, ocorrer a suspensão do direito de aquisição de ingressos em Jogos Oficiais ou Eventos subsequentes.

III. Caso o Torcedor cometa alguma infração classificada como grave pelo Regulamento, será aplicada multa de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por infração, salvo se houver multa específica neste Regulamento, sem prejuízo de suspensão do direito de adquirir ingressos para Jogos Oficiais subsequentes.

12.3. A comercialização, a transferência ou cessão (total ou parcial), a qualquer título, dos direitos ou obrigações constantes deste Regulamento, em especial o fornecimento, desvio, facilitação e distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete ou comercialização a terceiros de direito de acesso ao Camarote, acarretará a suspensão imediata da utilização do ingresso, bem como de aquisições futuras, com a aplicação concomitante de multa não compensatória no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

12.4. O Torcedor ficará sujeito ainda ao pagamento de multa não compensatória no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), para os demais casos de inadimplemento deste Regulamento para os quais não haja multa específica cominada, sem prejuízo de arcar com perdas e danos.
12.5. A quitação dos valores eventualmente devidos à Minas Arena a título de multas ou perdas e danos deverão ser realizados através de boleto bancário emitido pela Minas Arena ou depósito em conta corrente, conforme determinado pela Minas Arena na respectiva notificação.
12.6. As multas deverão ser adimplidas pelo Torcedor à Minas Arena no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva notificação.
12.7. Sem prejuízo das multas e demais penalidades aplicáveis, o Torcedor compromete-se a promover a regularização de seus inadimplementos em prazo a ser estabelecido mediante notificação pela Minas Arena.

13. CONTATO

13.1. Todas as comunicações da Minas Arena ao Torcedor ocorrerão por meio de e-mail, o que se torna importante a atualização imediata do cadastro do Torcedor sempre que houver alguma alteração no e-mail apresentado quando do cadastro do Torcedor.
13.2. Endereço da Minas Arena: av. Antônio Abrahão Caram, n. 1.001, bairro São José, CEP 31.275-000, Belo Horizonte, MG. Horário de atendimento: das 09h00min às 18h00min em dias úteis comerciais. Número de telefone: (31) 3499-4333. E-mail: atendimento@estadiomineirao.com.br.

Rev.00-07.10.2025